



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 015/2020

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 015/2020**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação das empresas "**Auto Mecânica Hilgert LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.581.596/0001-00, estabelecida na Rua 7 de Setembro, 333, Centro, na cidade de Missal - PR, cujo objetivo é a troca de batente superior do amortecedor do veículo oficial da Câmara Municipal de Missal, Toyota Corolla placa AZQ-2374.

A referida manutenção se faz necessária pelo desgaste do batente superior do amortecedor, que atua auxiliando a absorção de impactos, na redução da batida de mola e aumentando a vida útil do amortecedor. Tal manutenção se faz necessária para evitar maiores problemas em caso de danos aos amortecedores e também para proporcionar segurança aos ocupantes do veículo.


A substituição das peças citadas já incluem em seu valor total os custos de mão-de-obra, e foi precedida de pesquisa de preços a fim de determinar a proposta mais vantajosa para a administração pública, e constatando-se que havia dotação orçamentária e levando em conta o baixo valor da aquisição optou-se por dispensar a licitação, embasado na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993.

Considerando os orçamentos apresentados, e a documentação em dia da empresa vencedora a dispensa de licitação é aplicável, sendo o valor total da referida manutenção de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), sendo pagos mediante realização do serviço e apresentação das notas fiscais.

Missal - PR, 22 de setembro de 2020.


Júlio Cesar Zanfonato
Presidente


Sidimara Mallmann de Souza
Relatora


Leoni Weiss
Membro